

OF SGP 231/2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Nesta Capital

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honrada em cumprimentá-lo, em atenção ao Despacho SGP 943/2015, manifesto anuência quanto ao sobrestamento do Edital de Credenciamento nº 3/2014, visando posterior adequação das diretrizes de destinação de multas e outras verbas oriundas de decisões judiciais da Justiça do Trabalho.

Renovo elevado apreço e distinta consideração.

Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA  
Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioeconômico e

Ambiental

**DES SGP 943/2015**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - Ramal: - sgp@trt9.jus.br

Trata-se de ação no sentido do aprimoramento dos procedimentos relacionados à destinação de recursos decorrentes de multas e outras verbas de decisão judicial a instituições reconhecidas como de utilidade pública.

Para tanto, inicialmente, esta Secretaria-Geral da Presidência solicitou a manifestação da Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental acerca das práticas ora adotadas.

Em resposta, a unidade encaminhou o Memorando SRSA 21/2015, por meio do qual apresenta um panorama relativo ao tratamento da matéria neste Tribunal, apontando inclusive dificuldades ora enfrentadas e sugestões visando ao aprimoramento dos procedimentos envolvidos.

Nessa esteira, a partir dessas ponderações apresentadas, e conforme tratativas com a servidora Josiane Mendes, Chefe da Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental, em reunião realizada no dia 31 de julho, sugere-se que se inicie a ação com o aperfeiçoamento do Edital de Credenciamento nº 3/2014, que rege o procedimento, devendo, para tanto, sobrestar-se o referido Edital.

Diante do exposto, e considerando, ainda, o início da interlocução com o Ministério Público do Trabalho no Paraná no sentido de uma ação interinstitucional na definição de diretrizes acerca da destinação de verbas dessa natureza, faço concluso ao Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Vanderlei Crepaldi Peres  
Secretário-Geral da Presidência

**DES SGP 943/2015**

I. Acolhendo as ponderações apresentadas, determino o encaminhamento do expediente à Excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina, Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, para apreciação da proposta de sobrestamento do Edital de Credenciamento nº 3/2014.

II. Com a manifestação da Excelentíssima Desembargadora, volte concluso.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

**ALTINO PEDROZO DOS SANTOS**  
Presidente



## **Pesquisa Notícias [Dia 31 é data-limite para credenciamento de instituições aptas a receber verbas de multas judiciais]**

Emitido em  
06/10/2015  
11:27:08

### **Verbas de multas judiciais: 31/08 é data-limite para credenciamento de instituições**

Termina em 31 de agosto de 2015 o prazo de inscrições para o credenciamento de instituições reconhecidas como de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) candidatas ao recebimento de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná.

O credenciamento poderá ser realizado mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, disponível no site do TRT-PR (clique **AQUI** e acesse o Edital nº 3/2014), bem como apresentação de fotocópia autenticada dos seguintes documentos atualizados:

- I. Estatuto social e respectivos aditivos, se houver;
- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III. Documento oficial de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do atual representante da entidade;
- IV. Documento oficial que comprove o reconhecimento da entidade como de utilidade pública ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; e,
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

Todos os documentos deverão ser encaminhados à Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental:

- a) pessoalmente, na rua Vicente Machado nº 147, 3º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-010, das 12h às 18h; ou
- b) por via postal, em envelope contendo o Termo de Credenciamento e toda a documentação exigida para o endereço mencionado acima.

*Notícia publicada em 24/08/2015  
Assessoria de Comunicação do TRT-PR  
(41) 3310-7309  
ascom@trt9.jus.br*